LEI Nº 4.385

Dispõe sobre utilidade pública do órgão que menciona.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a entidade ASSOCIAÇÃO DA GUARDA MIRIM FEMININA DE TEÓFILO OTONI, estabelecida na Rua Dr. João Antônio nº 28, Centro, com o C.G.C. nº 26.222.083/0001-57.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, 10 de julho de 1998.

EDSON GONÇALVES SOARES
Prefeito do Município

Autoria: Nelson Eustáquio Veiga Silva

CÂMARA MUNICIPAL T. OTONI
PROTOCOLO Nº 1.338/98
HORA 15:00 hs.
DATA 30.07.98
Secretária